



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

Edital N° 04/2021, de 15 de janeiro de 2021

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR FORMADOR (CATEGORIA 1) PARA ATUAR NO CURSO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EPT NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO IFMA CAMPUS CAXIAS

O DIRETOR-GERAL, *em exercício*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS CAXIAS torna público que estarão abertas, no período de 18/01/2021 a 18/02/2021, as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos-administrativos ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos das Unidades de Ensino do IFMA, assim como profissionais externos à instituição, para atuar como Professor Formador - Categoria 1, no Ifma Campus Caxias, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações; na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; no Ofício nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPEES, de 22 de novembro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; na Nota Técnica nº 77-AUDINT/IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de Professor Formador – Categoria 1 – será regida por este Edital e será executada pelo Ifma Campus Caxias, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida pelo Diretor-Geral.
- 1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Professor Formador - Categoria 1 – bolsista (CAPES/UAB), para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.
- 1.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve possuir ou criar uma conta de e-mail no domínio Gmail. Ex: xxxxxx@gmail.com.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

- 1.4 As atividades do Professor Formador - Categoria 1, são relacionadas ao **subitem 3.1** e o tempo máximo para a produção do material didático será de 45 dias, a partir da data de convocação.
- 1.5 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento das etapas descritas no **subitem 3.1** e será realizado por cotas de bolsa para cada 15h do componente curricular, conforme anexo das ementas, **Anexo VII**.
- 1.6 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.
- 1.7 Os requisitos mínimos necessários para atuar como Professor Formador - Categoria 1 são:
 - 1.7.1 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *lato sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação na área do Componente Curricular com pós-graduação em área correlata ao curso ou na área de Educação, com experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos no Magistério Superior;
 - 1.7.2 Caso o nível da titulação for de pós-graduação *stricto sensu*, o(a) candidato(a) deve possuir graduação na área do Componente Curricular com pós-graduação em área correlata ao curso ou na área de Educação, com experiência mínima comprovada de no mínimo 1 (ano) no Magistério Superior.
- 1.8 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.
- 1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.
- 1.10 A atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico administrativo ativo do Ifma.
- 1.11 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

- 1.12 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do Ifma em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Universidade Aberta do Brasil.
- 1.13 O Professor Formador - Categoria 1 - será avaliado de acordo com a produção do material didático para o componente curricular, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Coordenadoria de Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral UAB, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.
- 1.14 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: www.caxias.ifma.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Será oferecida uma (01) vaga para Professor Formador - Categoria 1 bolsista, que atuará no curso de Licenciatura em Pedagogia EPT, conforme **Quadro de Distribuição de Vagas (ANEXO III)** no âmbito dos cursos do Programa UAB no Ifma Campus Caxias.
- 2.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação de acordo com o componente curricular escolhido.
- 2.3 O quantitativo de classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas por componente curricular.

3. DA FUNÇÃO

- 3.1 O Professor Formador - Categoria 1 – terá como funções:
- 3.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas em conformidade com as orientações estabelecidas pela Coordenadoria de Curso;
- 3.1.2 Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografia de acordo com as necessidades dos cursistas;
- 3.1.3 Gravar videoaulas referentes aos componentes curriculares que serão disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 3.1.4 Elaborar instrumentos de avaliação e a metodologia do curso utilizando os recursos tecnológicos digitais diversificados;
- 3.1.5 Realizar aulas presenciais conforme cronograma e demanda da disciplina;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

- 3.1.6 Participar dos encontros de formação;
- 3.1.7 Orientar os tutores – categorias 3 e 4 - quanto aos processos de ensino do componente curricular;
- 3.1.8 Acompanhar de forma dialógica as atividades do AVA nos prazos estabelecidos;
- 3.1.9 Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenadoria de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via formulário eletrônico na internet por meio da página eletrônica www.caxias.ifma.edu.br, conforme período especificado no **Anexo I - Cronograma**, das 00h00 de 18/01/2021 até 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2021, horário local.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a) Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição on-line.
- b) Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 6.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, em formato PDF.

4.3 Somente será admitida uma inscrição por candidato neste Processo Seletivo.

4.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.6 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação na Unidade de Ensino.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Somente será vinculado ao Programa UAB como Professor Formador - Categoria 1, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

- 5.1.1 Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo Ifma (conforme **subitem 3.1.6**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo – modelo disponível no **ANEXO V**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

- 5.1.2 Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar dos encontros presenciais de acordo com o cronograma do curso (conforme **subitem 3.1.5**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo – modelo disponível no **ANEXO V**;
- 5.1.3 Experiência no magistério em instituição regular de Ensino Superior em conformidade com o **subitem 1.7** de acordo com o nível de pós-graduação (as atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta também serão computadas);
- 5.1.4 Formação em nível de graduação na área do componente curricular que pleiteia vaga com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área do componente curricular que pleiteia vaga ou de Educação. Todos os cursos reconhecidos pelo MEC.
- 5.2 No ato da chamada, o Professor Formador - Categoria 1, aprovado neste processo seletivo, deverá entregar em PDF via e-mail a cópia de todos os documentos obrigatórios, de acordo com o **item 6**, bem como os listados no **Anexo IV - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* - PDF, os documentos abaixo mencionados:
- 6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);
- 6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);
- 6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);
- 6.1.4 Diploma Curso de Graduação (frente e verso);
- 6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);
- 6.1.6 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso);
- 6.1.7 Documento comprovando experiência no magistério superior conforme **subitem 1.7** de acordo com o nível de pós-graduação;
- 6.1.7.1 Serão aceitos como comprovação de experiência no magistério superior, de acordo com o nível de pós-graduação, documentos oficiais emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC contendo a identificação do Professor Formador, período de atuação (**dia, mês e ano de início e término**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

do vínculo) e a(s) disciplina(s) ministrada(s); ou Carteira de Trabalho contendo a identificação do Professor Formador, a **data de admissão e demissão, ou contendo a data de admissão e o último contracheque**, quando ainda estiver em exercício;

- 6.1.7.2 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, serão consideradas todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta, conforme disposto no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016;
- 6.1.7.3 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

6.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no quadro do **ANEXO II**.

6.3 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Ifma Campus Caxias o direito de desclassificar deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.2A seleção do Professor Formador - Categoria 1, constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 6.1** e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, não ultrapassando 270 pontos.

8.2O número de candidatos classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3**Somente serão considerados aprovados** os candidatos classificados dentro do número de vagas e de cadastro de reserva, conforme quadro de distribuição e vagas.

8.4O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos por componente curricular.

8.5Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.5.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;

8.5.2 Maior tempo de experiência no magistério superior na área de Educação a Distância;

8.5.3 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I – Cronograma**, na página eletrônica www.caxias.ifma.edu.br.

9.2O resultado final será divulgado em lista por componente curricular que contemplará todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes dentro do número de vagas.

9.3Será de responsabilidade dos candidatos a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do Ifma supramencionadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.2 O Professor Formador - Categoria 1 somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal de acordo com a carga horária do componente curricular.

10.3 A bolsa do Professor Formador - Categoria 1 será no valor de:

10.3.1 R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

10.3.2 R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

10.4 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e suas alterações e com a Portaria Capes nº 183 de 21 de 10 de 2016 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

10.5 As bolsas não implicam vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.6 De acordo com o Art. 5º da Portaria nº. 183, de 21 de outubro de 2016, “as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

11. DOS RECURSOS

11.1 O recursos serão *on-line* e preenchidos diretamente nas páginas eletrônicas do Ifma, portal.ifma.edu.br e www.caxias.ifma.edu.br, devidamente fundamentados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

- 11.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.
- 11.3 O candidato interessado em interpor recurso na etapa “Recurso contra as Inscrições não Homologadas” deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.
- 11.4 Será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições não Homologadas”.
- 11.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.
- 11.6 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1 Será eliminado o candidato que:
- 12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via formulário eletrônico;
- 12.1.2 Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação adequado ao tempo de experiência no magistério superior;
- 12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 13.1 A Unidade de Ensino entrará em contato com o(s) candidato(s) aprovado(s) dentro do número de vagas em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do Ifma e da disponibilização dos recursos de bolsa pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior Capes, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

- 14.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do Ifma, portal.ifma.edu.br e www.caxias.ifma.edu.br.
- 14.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.
- 14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Geral do Ifma Campus Caxias e encaminhados, em última instância, ao Certec/Reitoria/Ifma.

Caxias/MA, 15 de janeiro de 2021.



Raimundo Nonato Assunção de Sousa

Diretor de Desenvolvimento Educacional em exercício da Direção Geral
IFMA Campus Caxias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

ANEXO I

CRONOGRAMA

| DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATA |
|--|--------------------|
| Abertura do Edital | 15/01/2021 |
| Recurso contra o Edital | 15 a 17/01/2021 |
| Inscrição (Preenchimento do Formulário eletrônico) | 18/01 a 18/02/2021 |
| Homologação das Inscrições | 22/02/2021 |
| Recurso contra as Inscrições não Homologadas | 23/02 e 24/02/2021 |
| Resultado Provisório | 26/02/2021 |
| Recurso contra o Resultado Provisório | 01/03 e 02/03/2021 |
| Resultado Final do Processo Seletivo de Professor Formador – Categoria 1 | 04/03/2021 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Especificação dos Títulos | | Pontos por item |
|--|---|---------------------------|
| Titulação Acadêmica | | Máximo: 70 pontos |
| 1 | Graduação na área do componente curricular | 5 pontos |
| 2 | Especialização na área de Educação ou do componente curricular (máximo de 1 curso) | 10 pontos |
| 3 | Especialização na área de Educação a Distância (máximo de 1 curso) | 10 pontos |
| 4 | Mestrado na área de Educação ou na área do componente curricular (máximo de 1 curso) | 20 pontos |
| 5 | Doutorado na área de Educação ou na área do componente curricular (máximo de 1 curso) | 25 pontos |
| Experiência no Ensino Superior/Formação | | Máximo: 200 pontos |
| 6 | Experiência docente no ensino superior (presencial ou a distância) como professor do quadro permanente do Ifma (máximo de 3 anos) | 20 pontos/semestre |
| 7 | Experiência docente no ensino superior externa ao Ifma (presencial ou a distância externa ao Ifma) (máximo de 3 anos) | 10 pontos/semestre |
| 8 | Cursos de Capacitação na área de Educação a Distância (máximo de 2 cursos) | 10 pontos/curso |

Obs1.: O Candidato não poderá pontuar duas vezes nos item 2 e 3 com o mesmo documento.

Obs2.: Informamos que em caso de experiência docente cujo período apresenta sobreposição entre os itens 6 e 7 do **Quadro do Anexo II**, serão pontuadas todas as experiências comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

ANEXO III
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| Curso de Licenciatura em Pedagogia EPT – IFMA - Campus Caxias | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--------------|
| 5º Período | | | | |
| ATIVIDADE | COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRI A | HABILITAÇÃO/ REQUISITO MÍNIMO | VAGAS |
| PROFESSOR FORMADOR | Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes | 80h | Licenciatura em Artes Visuais, ou em Educação Artística, ou Pedagogia, ou outra licenciatura com Pós-Graduação na área (Artes) | 01 |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | | 01 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO NO PROGRAMA UAB

- ✓ Ficha Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES (disponibilizado pela Coordenadoria do Curso);
- ✓ Cópia do RG e CPF ou RG com CPF (Carteira de motorista não será aceita para cadastro CAPES);
- ✓ Comprovante de residência atualizado (no máximo 3 meses anteriores ao período de vinculação);
- ✓ Diploma de Graduação e Pós-Graduação, com os seus respectivos históricos (frente e verso quando for o caso);
- ✓ Documento comprovando tempo de experiência no magistério do superior (os mesmos listados no corpo do Edital);
- ✓ Declaração de pagamento de bolsas UAB/acúmulo (disponibilizado pela Coordenadoria do Curso);
- ✓ Termo de compromisso referente à percepção de bolsa não acumulável (disponibilizado pela Coordenadoria de Curso);
- ✓ Currículo lattes resumido com foto, indicando a área de atuação;
- ✓ Termo de posse (para servidores docentes do Ifma);
- ✓ Edital de abertura do processo seletivo;
- ✓ Edital com o resultado final do processo seletivo;
- ✓ Termo de autorização de uso de imagem (Anexo VIII deste Edital).

Obs.: Todos os documentos listados devem estar em formato pdf (único formato aceito pela Capes) e de forma individual.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO PARA
PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES E ENCONTROS PRESENCIAIS**

Eu, _____, portador do número de CPF
_____ e número de RG _____ declaro que
posso disponibilidade para participação em formações e encontros presenciais e
comprometo-me em cumprir as informações aqui prestadas.

Local e data

Assinatura do Bolsista (Professor Formador - Categoria 1)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

ANEXO VI

Editais CAMPUS CAXIAS /IFMA n° 04, de 15 de janeiro de 2021

| UNIDADE DE ENSINO DO IFMA |
|----------------------------------|
|----------------------------------|

| |
|---|
| MA-349, KM 02, Gleba Buriti do Paraíso, Povoado Lamego, Zona Urbana, Caxias-MA, CEP: 65609-899. |
|---|



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS**

ANEXO VII

Edital CAMPUS CAXIAS /IFMA n° 04, de 15 de janeiro de 2021

EMENTA DOS COMPONENTES CURRICULARES

Ementa do componente curricular Metodologias e Estratégias de Ensino das Artes

Introdução aos conceitos e práticas sobre: teoria e método do Ensino das Artes. Relações Concepções e métodos desta modalidade de ensino. Relações e concepções pedagógicas e atividades artísticas na Escola. Relações concepções de arte e práticas de arte na escola. Concepções e metodologias do ensino da arte. Perspectivas de novos métodos. O Ensino e Aprendizagem de Artes na BNCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA CAMPUS CAXIAS

ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____/Maranhão. AUTORIZO o uso de minha imagem, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizada em Produções Audiovisuais do INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO – CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - CERTEC, com sede no Bairro de Fátima, Rua Armando Vieira da Silva, nº 126, São Luís/MA, CEP: 65030-130, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Vídeo Aula; (II) Áudio de aulas narradas do Power point; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) Imagens Externas; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) Apresentações de aulas na Plataforma da CERTEC (AVA Moodle); (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, canal do Youtube do Certec, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: